



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 236/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 09 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 278/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

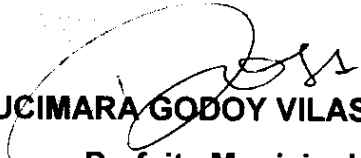
Processo administrativo nº 3292/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 03 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 212/2021 – SS

Valinhos, 08 de março de 2021.

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 278/2021
C.I. nº 333/2021 – DTL/SAJI
(Processo nº 3.292/2021)

Em atendimento ao Requerimento nº 278/2021 de autoria da vereadora Simone Bellini, encaminho anexa C.I. 104/2021-DSC/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Carina Missaglia
Secretária da Saúde



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Valinhos, 05 de março de 2021.

Para: Secretaria da Saúde

De: Departamento de Saúde Coletiva

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Em resposta à C.I nº 333/2021 – DTL/SAJ

Ref.: Informações para instruir a resposta ao requerimento nº 278/2021, de autoria da Vereadora Simone Bellini (proc. Nº 3.292/2021)

Seguem as respostas:

1. O Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil, instituído pela Lei nº 3.971, de 22 de fevereiro de 2006, foi alterado pela Lei nº 5.755, de 03 de dezembro de 2018, e encontra-se devidamente composto e em funcionamento.
2. Os membros nomeados atualmente são:
 - I. Representantes do Centro Especializado de Doenças Infectocontagiosas – CEDIC: Lânia Cristina Wolf e Laura Andrade Lagoa Nobrega;
 - II. Representantes da Divisão de Vigilância Epidemiológica: Priscila Kuhl Panzarella e Rafael Aparecido Dias Lima;
 - III. Representante da Vigilância Sanitária: Suellen Naomi Yoshinaga;
 - IV. Representantes do Departamento de Assistência à Saúde: Carolina Valeriano Testi, Roseli Tizzei Tagliolatto e Lizandre Albieri Michelete;
 - V. Representantes do Departamento de Programas e Projetos: Raquel Cristina Lana e Juliana Antonel Casagrande Delben;
 - VI. Representantes do Departamento de Suporte ao Atendimento ao Usuário: João Lopes de Lima Neto, Luciana Pignatta Brito e Odair Stopiglia;
 - VII. Representante do Departamento de Saúde Coletiva: Claudia Maria dos Santos;
 - VIII. Representante da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos: Daniela Cristina Cavalcante;
 - IX. Representantes do Hospital e Maternidade Galileo: Erik de Oliveira Piva e Sandra Simões Bufarah.
 - X. A Coordenação do Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil será exercida pela senhora Claudia Maria dos Santos, representante do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria da Saúde, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 3.971/2006.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

3. Os óbitos são discutidos nas reuniões que ocorrem mensalmente. Seu conteúdo, análises e conclusões devem permanecer em sigilo no âmbito do comitê, a fim de se preservar o respeito ao paciente e à família.

Atenciosamente,

Priscila Kuhl Panzarella

Médica

Vigilância Epidemiológica de Valinhos